

FG de ASSISTENTE DE GABINETE, do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA, nível FG/3.

\* **DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, GUILHERME ANTONIO BECKER MONTEIRO, matrícula nº 0655011-8-03, para exercer a FG de ASSISTENTE DE GABINETE, do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA, nível FG/3.

ATO nº 666 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com os art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 42246/2022, FABIANE BORBA, mat. 0276608-6-03, para exercer a FCE de AUXILIAR, nível FCE-5, da SED, a contar de 02/03/2022.

ATO nº 667 / 2022

**DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 141347/2021, ERNANI JOSE SCHNEIDER, mat. 0212692-3-01, da FCE de SUPERVISOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível FCE-2, da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DO SUL, da SED.

ATO nº 668 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com os art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 37282/2022, ROBERTA ALTHOFF SUMAR DA COSTA, mat. 0380486-0-03, para exercer a FCE de AUXILIAR, nível FCE-5, da Gerência de Infraestrutura, da Diretoria de Infraestrutura Escolar, da SED, a contar de 02/03/2022.

ATO nº 669 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com os art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 141362/2021, SANDRA VIEIRA, mat. 0257181-1-04, para exercer a FCE de SUPERVISOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível FCE-2, da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DO SUL, da SED.

ATO nº 670 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com os art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 37263/2022, LISANDRA VICENTE, mat. 0338270-2-03, para exercer a FCE de AUXILIAR, nível FCE-5, da SED, a contar de 02/03/2022.

ATO nº 671 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com os art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 1849/2022, FERNANDO CEZAR DA SILVA, mat. 0663955-0-03, para exercer a FCE de INTEGRADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível FCE-3, na Coordenadoria Regional de Educação de Itajaí, da SED.

ATO nº 672 / 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SES 35212/2022, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SES:

\* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, ELISANGELA SCHEIDT RONCALIO, matrícula nº 0617803-0-01, do cargo de DIRETOR DO HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS, nível, a contar de DGS-1.

\* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, EDIVAL SILVA DE MATOS, para exercer o cargo de DIRETOR DO HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS, nível, a contar de DGS-1.

ATO nº 673 / 2022

**NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEF 3231/2022, ALESSANDRA BIAVATI RIZZOTTO, para exercer o cargo de GERENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES, nível DGS - 2, da SEF.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Governador do Estado

**JORGE EDUARDO TASCA**  
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 809163

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 616 / 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, com fundamento nos documentos contidos no processo PCSC 13555/2017: Relatório Final da Comissão Processante, Informação nº 057/2020 da Assistência Jurídica da Delegacia Geral da Polícia Civil, Parecer nº 038/2020 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Informação nº 055/2022 da Consultoria Jurídica da Casa Civil, resolve ABSOL-

VER das acusações imputadas no presente processo, o servidor JORGE GIRALDI, matrícula nº 0167682-2-01, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Entrância Especial, lotado na PCSC.

ATO nº 617 / 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, com fundamento nos documentos contidos no processo PCSC 13555/2017: Relatório Final da Comissão Processante, Informação nº 057/2020 da Assistência Jurídica da Delegacia Geral da Polícia Civil, Parecer nº 038/2020 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Informação nº 055/2022 da Consultoria Jurídica da Casa Civil, resolve ABSOLVER das acusações imputadas no presente processo, o servidor JAKUES DOUGLAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0253969-1-01, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, lotado na PCSC.

ATO nº 648 / 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, com fundamento nos documentos contidos no processo PCSC 142030/2017: Relatório Final da Comissão Processante, Parecer nº 393/2018 da Assistência Jurídica da Delegacia Geral da Polícia Civil, Parecer nº 035/2019 da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Parecer nº 394/2019 da Consultoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado e Informação nº 60/2022 da Consultoria Jurídica da Casa Civil, resolve ABSOLVER das acusações imputadas no presente processo, o servidor ALOIR JOSÉ CORADINI, matrícula nº 0187523-0-01, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, lotado na PCSC.

ATO nº 652 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 53873/2022, ANTONIO RICARDO KAMPHORST AVILA, mat. nº 0318064-6-04, para responder pelo cargo de GERENTE DE MATERIAIS E SERVICOS, nível DGS - 2, da SED, em substituição ao titular, VLADIMIR ISAAC LOPES, mat. nº 0920413-0-03, durante o usufruto de férias, no período de 21/03/2022 a 30/03/2022.

ATO nº 654 / 2022

**CONSIDERAR DESIGNADO**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IPREV 1419/2022, LUCIANE DA SILVA STAUB, mat. nº 0347652-9-03, que respondeu pelo cargo de GERENTE DE DILIGENCIAS, nível FG - 2, do IPREV, em substituição à titular, LILIANE THIVES MELLO, mat. nº 0283094-9-02, durante o usufruto de férias, no período de 15/12/2021 a 29/12/2021.

ATO nº 656 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº PGE 1210/2022, CLACI MARIA BECKER KUNZLER, mat. nº 0960424-3-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE APOIO OPERACIONAL, nível FG - 2, da PGE, em substituição à titular, GIGLIOLA ARAUJO SIQUEIRA DA COSTA, mat. nº 0954014-8-01, durante o usufruto de férias, no período de 25/03/2022 a 13/04/2022.

ATO nº 657 / 2022

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEA 1004/2022, JAIME LUIZ KLEIN, mat. nº 0360823-9-01, para responder pelo cargo de COORDENADOR DO PROGRAMA DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, nível DGS - 1, da SEA, em substituição à titular, SONIA MARA FLORES, mat. nº 0210240-4-01, durante o usufruto de férias, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022.

ATO nº 659 / 2022

**PRORROGAR**, os efeitos do Ato nº 610, publicado em 11/03/2022, que designou, RAMON FERNANDES DE JESUS, mat. nº 0606048-0-02, ASSESSOR ESPECIAL, para responder, cumulativamente, pelo cargo de PRESIDENTE, nível DGE, da SANTUR, em substituição ao titular, RENE ERNESTO MENESES NUNES, mat. nº 0606182-6-02, até 23/03/2022, conforme SANTUR 259/2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Governador do Estado

**JORGE EDUARDO TASCA**  
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 809170

## Gabinete do Governador

## Procuradoria-Geral do Estado

**Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral - PAG", da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a **UNOCHAPECO** conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário**: CAROLINA TOLFO MARTINS E SOUZA, CPF: 116.938.459-54; TC 37/2022; Início:21/03/2022; Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: **REGIONAL DE CHAPECÓ**.

Cod. Mat.: 808549

## Secretarias de Estado

## Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 6/2022

Estabelece procedimentos administrativos relativos ao registro de informações sobre servidores suspeitos de infecção por COVID-19, e adota outras providências.

**A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEA)**, como órgão central e normativo do Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas, por intermédio da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e da Diretoria de Saúde do Servidor, nos termos da Lei Complementar n. 741, de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo n. SEA 5658/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos administrativos relativos às ações de registro e de controle de casos suspeitos de infecção por COVID-19 dos servidores em exercício nos órgãos e entidades da Administração Estadual Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo, em função da situação de pandemia e calamidade pública.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto nesta Instrução Normativa aos servidores que estejam em usufruto de férias, licença ou qualquer outro afastamento integral.

Art. 2º São considerados suspeitos de infecção por COVID-19, em conformidade com o Manual de Orientações da COVID-19, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Estado da Saúde (SES), atualizado em 30/12/2021, e do Ministério da Saúde (BRASIL, 2022), devendo receber a triagem inicial para teste e para a inserção de registro pertinente no Sistema Informatizado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), os seguintes servidores:

I – sintomáticos: àqueles que apresentam sintomas clínicos, caracterizado basicamente por febre ou sensação febril, mesmo que relatada, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória.

II – contactantes: àqueles que tiveram contato com um caso de COVID-19 confirmado, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) contato físico direto, (aperto de mãos, abraço e outros);
- b) contato desprotegido, sem o uso de máscaras, frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1,5 metro;
- c) reside na mesma casa/ambiente.

Art. 3º Os servidores sintomáticos deverão realizar a testagem do 3º (terceiro) ao 7º (sétimo) dia após o início dos sintomas, observando-se:

I – os servidores sintomáticos que apresentarem quadro clínico considerado leve a moderado, com possibilidade de realização do trabalho, deverão permanecer em trabalho remoto, desde que exista essa possibilidade no órgão ou entidade de exercício, para o cargo ou atribuição desempenhada.

II – os servidores que tiverem resultado NEGATIVO para COVID-19 deverão retornar imediatamente ao trabalho presencial.

III – os servidores que tiverem resultado POSITIVO para COVID-19, adotarão os seguintes procedimentos:

a) nos casos confirmados que não apresentem sintomas de febre por 24 horas a partir do 5º dia, retornarão ao trabalho presencial, mediante apresentação de testagem negatizada para COVID-19;

b) nos casos que não apresentarem sintomas respiratórios, sem febre e sem uso de antitérmico por 24 horas permanecerão em isolamento até o 7º dia do início dos sintomas, não havendo necessidade, após esse período, de nova testagem para retorno ao trabalho presencial.

Art. 4º Nas situações em que não haja a possibilidade de exercer suas atividades na forma remota, o servidor solicitará Licença para Tratamento de Saúde – COVID-19 ou Auxílio-doença – COVID-19, conforme o seu regime do vínculo de trabalho.

Parágrafo único. Caso o servidor não tenha acesso à testagem e estiver sem sintomas respiratórios, sem febre e sem uso de antitérmico por 24 horas, o retorno ao trabalho presencial deverá ocorrer no 7º dia após o início dos sintomas.

Art. 5º Os servidores com contato próximo a pessoas assintomáticas de casos suspeitos/confirmados de COVID-19, mesmo com exposição de alto risco, quando forem totalmente vacinados (com esquema vacinal completo conforme recomendação do fabricante, aprovados pela ANVISA), ou que já tenham tido COVID-19 nos últimos 90 dias, manterão atividade habitual presencial da rotina de trabalho (Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 07/2020).

Art. 6º Fica permitido o retorno das atividades presenciais às servidoras gestantes, de acordo com o preconizado na Lei Federal nº 14.311, de 9 de março de 2022.

Art. 7º O servidor amparado por esta Instrução Normativa se compromete a prestar informações verdadeiras sobre seu estado de saúde, sob pena de responder procedimento administrativo disciplinar por uso indevido e/ou descumprimento de medidas sanitárias.

Art. 8º Os servidores em trabalho presencial deverão observar as recomendações constantes no Decreto nº 1.794, de 12 de março de 2022, e da Portaria SES nº 194, de 11 de março de 2022, e as demais que eventualmente vierem a sucedê-las.

Art. 9º Casos omissos e orientações adicionais deverão ser dirigidos à Gerência de Saúde do Servidor, da Diretoria de Saúde do Servidor, da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 10. Fica revogada a Instrução Normativa nº 23, de 25 de novembro de 2020 e as demais disposições em contrário.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

**JORGE EDUARDO TASCA**  
Secretário de Estado da Administração

**FERNANDO LUIZ ALVES**  
Diretor de Saúde do Servidor

**MILLE ANNY DE ALBUQUERQUE CASSOL GESSER**  
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, designada  
Cod. Mat.: 809169

## Administração Prisional e Socioeducativa

### PORTARIA Nº 0160/GABS/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no processo SAP 92720/2021, resolve: **RETIFICAR** O Art. 1º da Portaria nº 1336/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina nº 21.641, de 08/11/2021, passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 1º** Designar, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES LABORAIS – CPAAL**, para atuar na avaliação, julgamento e seleção de propostas com base nos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 009/SAP/DEAP/2021, destinado à seleção de parceiros para desenvolvimento de atividades laborais externas da Regional 03 – Região Norte Catarinense, os seguintes membros: **EMERSON NATALÍBIO RODRIGUES** – Mat. 350.529-4, como Presidente, **MONIQUE FERNANDES** – Mat. 970.022-6-01, como secretária, **TALITA JOSIANE FRAGA** – Mat. 393.319-9, **MARCELO FLORES FORBICI** – Mat. 963.978-0-02, **RAFAEL HAMMERSCHIDT** – Mat. 963.325-1 e **EFRAYN BEM JOSÉ FALCÃO** – Mat. 972.502-4. **EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 808808

### PORTARIA Nº 0219/GABS/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 36, inciso I, da Lei Complementar nº 777/2021, e processo SAP 19768/2022, resolve: **REMOVER A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, do Centro Socioeducativo Regional de São José para Academia de Administração Prisional e Socioeducativa.

NOME	MATRICULA
ARTUR MARQUES	0352290-3-02

### LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 808810

### PORTARIA Nº 0225/GABS/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 36, inciso I, da Lei Complementar nº 777/2021, e processo SAP 6323/2022, resolve: **REMOVER A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, do Centro Socioeducativo Regional de São José para Centro de Atendimento Socioeducativo de Itajaí.

NOME	MATRICULA
LEANDRO LUIZ ZIBELL	0974456-8-02

### LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 808812

### PORTARIA Nº 0228/GABS/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 55, inciso I, da Lei Complementar nº 774/2021, e processo SAP 19745/2022, resolve: **REMOVER A PEDIDO** a servidora abaixo relacionada, da Gerência de Gestão de Pessoas para Academia de Administração Prisional e Socioeducativa.

NOME	MATRICULA
GISELE GONCALVES VILELA MARQUES PINTO	0393258-3-01

### LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 808813

### PORTARIA Nº 0232/GAB/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, considerando o Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 e de acordo com o Art. 10-A do Decreto Estadual nº 348/2019, incluído pelo Decreto Estadual nº 1.731/2022, e com fulcro no processo SAP 22927/2022, resolve: **DESIGNAR** o servidor abaixo listado do exercício de função de confiança na forma descrita na tabela.

ESTABELECI- MENTO PENAL / UNIDADE PO- LICIA PENAL	CARGO	Servidor	Matrícula
PRESÍDIO REGIONAL DE JOAÇABA	SUPERVISOR DE PLANTÃO	RODRIGO DALLACOSTA	0972354-4-01

### LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 808818

### PORTARIA Nº 0234/GAB/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, considerando o Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 e de acordo com o Art. 10-A do Decreto Estadual nº 348/2019, incluído pelo Decreto Estadual nº 1.731/2022, e com fulcro no processo SAP 26900/2022, resolve: **DESIGNAR** o servidor abaixo listado do exercício de função de confiança na forma descrita na tabela.

ESTABELECI- MENTO PENAL / UNIDADE PO- LICIA PENAL	CARGO	Servidor	Matrícula
PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO PENAL	ALESSANDRO FARIAS DE SOUZA	0930426-6-02

### LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 808819

### PORTARIA Nº 0235/GAB/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, considerando o Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 e de acordo com o Art. 10-A do Decreto Estadual nº 348/2019, incluído

pelo Decreto Estadual nº 1.731/2022, e com fulcro no processo SAP 22927/2022, resolve: **DISPENSAR** o servidor abaixo listado do exercício de função de confiança na forma descrita na tabela.

ESTABELECI- MENTO PENAL / UNIDADE PO- LICIA PENAL	CARGO	Servidor	Matrícula
PRESÍDIO REGIONAL DE JOAÇABA	CHEFE DE SEGURANÇA	FABIANO VAZ GONCALVES	0953123-8-01

### LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 808820

### PORTARIA Nº 0231/GAB/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, considerando o Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 e de acordo com o Art. 10-A do Decreto Estadual nº 348/2019, incluído pelo Decreto Estadual nº 1.731/2022, e com fulcro no processo SAP 22927/2022, resolve: **DISPENSAR** o servidor abaixo listado do exercício de função de confiança na forma descrita na tabela.

ESTABELECI- MENTO PENAL / UNIDADE PO- LICIA PENAL	CARGO	Servidor	Matrícula
PRESÍDIO REGIONAL DE JOAÇABA	SUPERVISOR DE PLANTÃO	JOELSON TAVARES PALAORO	0656302-3-01

### LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 808822

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA/SAP

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2022TN295 – PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP**, com a coordenação a Central de Penas e Medidas Alternativas – CPMA da Comarca de Itajaí e a Instituição Associação Lar da Criança Feliz. **OBJETO:** implementação e constituição de rede de instituições para a execução no cumprimento de penas e medidas alternativas. **DATA:** 17 de março de 2022. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término em 1(um) ano prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS: LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**, pela SAP. Florianópolis, 18 de março de 2022.

Cod. Mat.: 808700

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA/SAP

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2022TN0056 – PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP**, com a coordenação a Central de Penas e Medidas Alternativas – CPMA da Comarca de Itajaí e a Instituição Centro de Tratamento Alternativo Pró-Vida. **OBJETO:** implementação e constituição de rede de instituições para a execução no cumprimento de penas e medidas alternativas. **DATA:** 17 de março de 2022. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término em 1(um) ano prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS: LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**, pela SAP. Florianópolis, 18 de março de 2022.

Cod. Mat.: 808717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2022TN0010 – SJC 17544/2020 PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP**, e **PARCEIRO PÚBLICO: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA. OBJETO:** Fortamentar a produção agropecuária e atividades correlacionadas em unidades prisionais, por meio da assistência técnica e extensão rural. **DATA:** 20 de janeiro de 2022. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término 24 meses a contar do início das atividades laborais. **SIGNATÁRIOS: LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**, pela SAP, **EDILENE STEINWANDTER** pela Empresa pública. Florianópolis, 18 de março de 2022.

Cod. Mat.: 808789

### PORTARIA Nº 0236/GAB/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, considerando o Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 e de acordo com o Art. 10-A do Decreto Estadual nº 348/2019, incluído pelo Decreto Estadual nº 1.731/2022, e com fulcro no processo SAP 27303/2022, resolve: **DESIGNAR** os servidores abaixo listados do exercício de função de confiança na forma descrita na tabela, a contar de 01/03/2022.